



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Lei de n.º 2067 de 20 de Julho de 2021.

“Da Denominação do Centro de Convivência da Melhor Idade”

O Povo do Município de Rio Casca -MG por seus representantes aprovou e eu, Adriano de Almeida Alvarenga, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a futura instalação do centro de convivência, na rua Dr. Marino Cotta Martins Teixeira, nº130 , centro, nesta cidade, de:

“CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE – VANDA MARIA DA SIVA”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Casca, 20 de Julho de 2021.


Adriano de Almeida Alvarenga
Prefeito Municipal